



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - São Paulo/SP - CEP 05459-900 - 11 3133-3000



DELIBERAÇÃO COFEHIDRO nº 096/2008, de 26 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos para 2008 e dá outras providências.

O Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, **considerando:**

1) a aprovação da Lei Estadual nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007, que orça a receita e fixa a despesa do Governo do Estado de São Paulo para o exercício de 2008, relativa à receita do FEHIDRO, estimada em R\$ 51.173.975,00, originada pela compensação financeira por aproveitamentos hidroenergéticos em seu Território e royalties de Itaipu Binacional a serem repassados pela União ao Tesouro do Estado;

2) a previsão de rendimentos na conta geral para o exercício de 2008 no valor de R\$ 3 milhões, calculada em função do comportamento das receitas e desembolsos previstos para o exercício;

3) os cancelamentos de contratos com desembolso nulo, as verbas comprometidas com investimentos e os valores oriundos de saldos de empreendimentos interrompidos no exercício de 2008, indicações de empreendimentos devolvidas aos Colegiados ou que não foram apresentadas à SECOFEHIDRO no exercício de 2008, constituíram apuração final de saldos de investimento relacionados a exercícios anteriores no montante geral de R\$ 15.622.266,64 a serem redistribuídos aos diversos colegiados;

4) os saldos informados pelo agente financeiro das subcontas pertinentes aos Colegiados em 31/12/2007, no montante total de R\$ 1.582.155;

5) a Deliberação “ad referendum” do CRH nº 076, de 19/12/2007, que estabeleceu os índices de distribuição para os recursos de investimento aos Comitês de Bacias Hidrográficas

6) o provisionamento de verbas efetivado no exercício anterior para pagamento aos Agentes Técnicos e Financeiros e o comportamento das despesas do exercício;

7) o comportamento das despesas de custeio das Secretarias Executivas do CORHI e COFEHIDRO, bem como o planejamento de despesas para o corrente exercício; e

8) os valores distribuídos para as despesas com reembolso aos Colegiados referentes às ações de articulação com Estados vizinhos e a União

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para o exercício de 2008, relativos aos recursos advindos da compensação financeira e royalties de Itaipu conforme consta do **anexo I**.

Artigo 2º - Fica aprovada a distribuição aos colegiados do SIGRH dos recursos de investimento para o exercício de 2008 conforme consta da coluna “total disponível para investimentos” do **anexo II**.

Parágrafo único – Ficam vedadas distribuições ou redistribuições de verbas pelos colegiados do SIGRH que não constem da presente Deliberação, salvo prévia concordância e registro pela SECOFEHIDRO, em conformidade com o disposto no Manual de Procedimentos Operacionais.

Artigo 3º – Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para o exercício de 2008, para investimentos em custeio, conforme consta do **anexo III**.

Artigo 4º - Esta deliberação entrará vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Francisco Graziano Neto
Presidente do COFEHIDRO